

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO TORRE COMERCIAL DEL PASEO REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 2004

Às vinte horas e trinta minutos do dia 07 de outubro de 2004, atendendo a segunda e última convocação, reuniram-se os condôminos do edifício Torre Comercial Del Paseo, para deliberarem acerca dos assuntos anunciados no edital afixado no painel de informes na transição do Condomínio, com a seguinte pauta de assuntos : 1- Funcionamento do estacionamento com controle por programa em computador; 2 - Flexibilidade no horário para entrada e saída de pequenos objetos; 3 - Terceirização das salas e salão da transição; 4 - Assuntos Diversos. Presentes os condôminos proprietários ou inquilinos das salas seguintes : 123, 201, 206, 211 a 214, 216 a 224, 405, 408, 417, 418, 519, 714, 715, 922, 1003, 1113 e 1117. O Sr. Síndico, Dr. Evandro Marques Junior, convidou para secretariar a assembleia, a Sra. Maria Mirtis Farias de Oliveira, contadora responsável pela administração do Condomínio, da empresa NOTABILE Auditores Independentes. Dando início à discussão da pauta e seguindo a ordem estabelecida das questões, tratou-se do funcionamento do estacionamento tendo em vista a necessidade de ser definida uma melhor forma de utilização de maneira a atender as necessidades dos condôminos. Foi aprovada pela assembleia, a aquisição do sistema semi-automático implantado, para monitoramento por programa em computador pelo qual todos os carros e as motos deverão ser cadastrados por salas e controlados na entrada e saída para não ultrapassar o limite disponível de 204 vagas, haja vista que, são 337 salas no Condomínio, cada uma com direito a uma vaga rotativa, e que, assim, cada sala tem direito a colocar apenas um carro, desde que tenha disponibilidade de vaga e que o carro esteja cadastrado no sistema de controle. As motos, terão um espaço reservado, mas, será uma cortesia, e não direito. Outrossim, será aplicado multa para quem: 1º - ESTACIONAR VEÍCULO COM PNEU EM CIMA DA FAIXA; 2º - ESTACIONAR O VEÍCULO ENTRE FAIXAS e 3º - ESTACIONAR EM LOCAL NÃO DELIMITADO COMO VAGA, depois de uma advertência, 20% na primeira reincidência, 50% na segunda e 100% na terceira da cota do condomínio em vigência no dia da infração. Seguindo a pauta o síndico fez um relato sobre os problemas com a entrada e saída de pequenos e grandes objetos, sobre este assunto, ficou decidido que sendo volume grande o condômino deverá comunicar ao controle da portaria (por escrito), não se permitindo, entretanto, o trânsito de grandes volumes em horário de pico, bem como definiu-se pela utilização do elevador de serviço para esse fim. Pequenos volumes ficaram totalmente liberados. Sobre a terceirização das salas e salão da Transição pertencentes ao Condomínio, ficou decidido que a comissão formada pelos condôminos Francisco Almino Menezes - sala 824, César Lucena Cavalcante - sala 519, Anderson - salas 714 e 715, Antonio George de Matos Cavalcante - sala 1113, e o Síndico Evandro Marques Júnior - sala 708, estão autorizadas tomar todas as providências que se fizerem necessárias para esse fim. Nada mais tendo a tratar o Presidente da Mesa, Síndico Dr. Evandro Marque Junior deu por encerrada a reunião, cuja ATA foi lida e aprovada pelo Presidente e Secretária, assinando os demais condôminos na folha de presença que a esta é integrante.


EVANDRO MARQUES JUNIOR
Síndico


MARIA MIRTIS FARIAS DE OLIVEIRA
Secretária



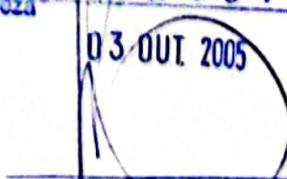
SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
R. Antonio Tomás, 920 - Tel. (PABX) 268-1727

Apresentado hoje, protocolado
e registrado em microfilme sob
o N.º.

Fortaleza

212801

03 OUT 2005


Karine Aires de Oliveira
Escritoriente Autorizada